



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 27/2025**

De 30 de junho de 2025

A Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, considerando o interesse social na promoção e fortalecimento das ações desenvolvidas por entidades filantrópicas e associações sem fins lucrativos no Município, bem como a manifestação de vontade de vereadores e servidores efetivos e comissionados em contribuir, de forma voluntária, com essas entidades por meio de desconto em folha de pagamento,

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica autorizada a realização de desconto em folha de pagamento de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Rio Azul a título de doações voluntárias destinadas a entidades filantrópicas e associações sem fins lucrativos, devidamente legalizadas.

**Art. 2º** O desconto será efetuado mediante autorização expressa e individual do vereador ou servidor, por meio de documento próprio, contendo nome completo, valor autorizado para desconto mensal, nome da entidade beneficiária e assinatura do doador.

**Art. 3º** Somente poderão receber as doações as entidades que apresentarem, junto ao Departamento de Contabilidade da Câmara cópia do Estatuto Social registrado em cartório, cópia de documento comprobatório de inscrição e regularidade no CNPJ e dados bancários para repasse.

**Art. 4º** O valor descontado será repassado diretamente à entidade beneficiária até o décimo dia útil do mês subsequente ao desconto.

**Art. 5º** O vereador ou servidor poderá, a qualquer tempo, solicitar a suspensão ou modificação do valor ou da entidade destinataria da doação, mediante manifestação por escrito ao setor responsável.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE!  
CUMPRA-SE!  
PUBLIQUE-SE!

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal,  
Em Rio Azul, 30 de junho de 2025.

  
JUSSARA MARTINS  
Presidente